



T.A. N.º 020/2022

CT. N.º 119/2021-SEI N.º 19.16.2177.0081622/2021-71

CT SIAD N.º 9293813

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O DOCENTE RAFAEL COSTA KAYSEL, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Rafael Costa Kaysel, inscrito no CPF n.º 218.777.048-65, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria Inês, n.º 84, apto 1002, T4, Jd. Chapadão, Campinas/SP, CEP: 13.070-030.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e da Resolução PGJ n.º 060/2011, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 105, de 05/10/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de docente para prosseguir com as oficinas de trabalho e conduzir a equipe interna do MPMG, responsável pelo “Projeto Gestão por Competências”, na realização das atividades necessárias à construção, ao desenvolvimento e à implementação das trilhas de aprendizagem, referentes às competências comuns, em continuidade às etapas de mapeamento do projeto e às etapas da oficina já desenvolvidas”, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, o acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato e a retificação do número do contrato, em virtude de erro material.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do contrato inicial a partir de 01/03/2022 até 30/06/2022 inclusive, nos termos do art. 57, § 1º, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 25% ao valor global do Contrato, a partir da assinatura deste termo, conforme descrito no quadro abaixo:

CONTRATO 119/2021

| Valor Global | Solicitação de Acréscimo | | | | | |
|--------------|----------------------------|---|-----------|------------|-----------|-------------|
| | Item | Descrição | Cód. SIAD | Qtde (Und) | TOTAL | Impacto (%) |
| 7.834,80 | 1 | SERVICOS DE MINISTRACAO DE CURSO DE CAPACITACAO E TREINAMENTO DE PESSOAL EM AREA OPE RACIONAL | 12440 | 1 | 1.958,70 | 25,00% |
| 1.566,96 | 1 | 20% A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO A CARGO DA PGJ | - | 1 | 391,74 | |
| 9.401,76 | Valor Total Contrato | | | | 11.752,20 | |
| | Valor Acréscimo Solicitado | | | | 2.350,44 | |

CLÁUSULA QUARTA - Da Retificação

Retifica-se o número do contrato no preâmbulo do instrumento, em virtude de erro material, onde se lê: "Contrato nº 109/2021", leia-se: "Contrato 119/2021".

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função do acréscimo de 25%, adiciona-se ao valor global do contrato a importância de **R\$2.350,44** (dois mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$1.958,70 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.99 - Fonte 10.1** e R\$391,74 (trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Rafael Costa Kaysel
CONTRATADO**TESTEMUNHAS:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Costa Kaysel, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 14:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/02/2022, às 15:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/02/2022, às 17:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/02/2022, às 18:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2464237** e o código CRC **7A463338**.